



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 321/2023

EDITAL Nº. 255/2023 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, sala 301, 3º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023 para abertura do certame cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada da área de arquitetura elou engenharia para a reforma geral do prédio público situado na Rua Edgar Fritz Muller, 460 — Bairro Rio Branco, neste município, o qual abrigará a nova sede da Unidade Básica de Saúde (UBS) Rio Branco — Canoas/RS*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes licitantes: 01 – M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.823.172/0001-53, representante ausente; 02 – DT DUBAJ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.993.599/0001-25, representante ausente; 03 – I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 46.963.352/0001-43, representante ausente; 04 – PILLARIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 50.250.763/0001-69, representante ausente; 05 – INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 40.602.778/0001-95, neste ato representada pela Sra. Janice Peres Muller, CPF nº. 007.789.870/27; 06 – LC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 31.470.441/0001-80, representante ausente. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº 01 contendo os documentos de habilitação, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Colocada a palavra a disposição, não houve manifestação. Os envelopes de nº. 02 contendo as propostas financeiras, foram colocados em envelope maior, que foi rubricado pelos presentes e serão abertos, após o julgamento da habilitação, caso habilitadas as licitantes. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 06 de outubro de 2023**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. xxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 4.093/2023

LICITANTE:

05 – INFA INCORPORADORA LTDA